



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 110/95

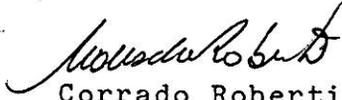
"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA "PRÍNCIPE DA PAZ"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de "Pedro Marciano Lopes" à Escola denominada Príncipe da Paz, localizada no Córrego do Barro Branco.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 05 de junho de 1995.


Corrado Roberti
Pref. Municipal